







Prefeitura de São José do Rio Preto, 27 de janeiro de 2022. Ano 72 - nº 20883 - Diário da Região

<u>DECRETO № 19.114</u> DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta as disposições do artigo 6º da Lei Complementar nº 328/2010.

ORLANDO JOSÉ BOLÇONE, Prefeito do Município de São José do Rio Preto em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos da atualização dos valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, conforme previsão do artigo 6º do mesmo diploma legal será aplicada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativa ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2021, para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Art. 2º Os valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, para o exercício de 2022, ficam atualizados em 10,06% conforme abaixo:

VALORES EM 2021	VALORES EM 2022
Art. 2 ^o – R\$ 368,55	Art. 2 ^o – R\$ 405,63
Art. 3°, I – R\$ 552,83	Art. 3°, I – R\$ 608,44
Art. 3°, II – R\$ 1.105,64	Art. 3°, II – R\$ 1.216,87
Art. 3°, III – R\$ 1.105,64	Art. 3°, III – R\$ 1.216,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 26 de janeiro de 2022, 170º ano de Fundação e 128º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

ORLANDÓ JOSÉ BOLÇONE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.